

PROCESSO Nº. 003/2024

DISPENSA Nº. 003/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

EDITAL N.º 003/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO – EDITAL, ANEXO I E ANEXO II
PROCESSO Nº 003/2024 - DISPENSA PRESENCIAL Nº 003/2024

Pelo presente termo, comunica-se aos interessados a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Dispensa de Licitação Presencial n.º 003/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaborar o programa de gerenciamento de riscos – PGR, atendendo as tabelas S-2240 do e-social; preparar laudo técnico das condições ambientais de trabalho – LTCAT; Programa de controle médico de saúde ocupacional PCMSO – para atender a tabela S-2220 do e-social; Todos os laudos devem ser assinados pelos profissionais exigidos pelo Decreto 8.373/14, que institui o e-social; O trabalho atenderá 9 vereadores e 2 servidores, total de 11 vidas na Câmara Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do edital e as normas vigentes que a ele se aplicarem.

O Agente de Contratação, nomeado através da Portaria n.º 223/2023, após análise criteriosa, vem por meio deste, RETIFICAR o edital em epígrafe.

I - ONDE SE LÊ:

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DATA:

31/01/2024

HORÁRIOS:

PRESENCIALMENTE NA SECRETARIA DA CÂMARA: DAS 12 ÀS 18 HORAS, EM DIAS ÚTEIS.

POR E-MAIL: ATÉ ÀS 23:59 HORAS DO REFERIDO DIA.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.

EMAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: camarademontebelo@gmail.com

Obs. Cópia do Edital poderá ser obtido na Sede da Câmara ou solicitado pelo email camarademontebelo@gmail.com

LEIA-SE:

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 29/02/2024

HORÁRIOS:

PRESENCIALMENTE NA SECRETARIA DA CÂMARA: DAS 12 ÀS 18 HORAS, EM DIAS ÚTEIS. POR

E-MAIL: ATÉ ÀS 23:59 HORAS DO REFERIDO DIA.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.

EMAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: camarademontebelo@gmail.com

Obs. Cópia do Edital poderá ser obtido na Sede da Câmara ou solicitado pelo email camarademontebelo@gmail.com

II - ONDE SE LÊ:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

ITEM	QUANT. (MESES)	DESCRIÇÃO
1	12	O programa de controle médico de saúde ocupacional PCMSO – para atender a tabela S-2220 do e-social; - Todos os laudos devem ser assinados pelos profissionais exigidos pelo Decreto 8.373/14, que institui o e-social.
Observações: 1- A contratada se compromete garantir a total regularidade junto ao sistema e-Social, ou seja, todos os eventos referentes às tabelas S-2220 e S-2240 (e evento S-2210, se houver) deverão ser validados e ainda compromete-se corrigir qualquer irregularidade ou apontamento necessário às exigências do sistema e-social, durante o período de vigência do contrato firmado entre as partes (12 meses); 2 - A Empresa ganhadora deverá comparecer uma vez por semana na Câmara Municipal de Monte Belo, durante o período de vigência do contrato firmado entre as partes (12 meses); 3 - A empresa vencedora deverá contratar um profissional técnico em segurança do trabalho que resida permanentemente no município de Monte Belo. Essa condição visa otimizar a eficiência no atendimento, especialmente em situações que demandem a pronta resposta à Câmara Municipal, durante o período de vigência do contrato firmado entre as partes (12 meses); 4 - A empresa precisa fornecer a CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, documento devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA-MG), durante o período de vigência do contrato firmado entre as partes (12 meses).		

LEIA-SE:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. (MESES)	Valor da Média Mensal	Valor da Média Anual
1	Elaborar o programa de gerenciamento de riscos – PGR, atendendo as tabelas S-2240 do e-social; preparar laudo técnico das condições ambientais de trabalho – LTCAT; Programa de controle médico de saúde ocupacional PCMSO – para atender a tabela S-2220 do e-social; - Todos os laudos devem ser assinados pelos profissionais exigidos pelo Decreto 8.373/14, que institui o e-social; <u>o trabalho atenderá 9 vereadores e 2 servidores, total de 11 vidas na Câmara Municipal.</u>	12	R\$422,77	R\$5.073,24
<p>Observações:</p> <p>1- A contratada se compromete garantir a total regularidade junto ao sistema e-Social, ou seja, todos os eventos referentes às tabelas S-2220 e S-2240 (e evento S-2210, se houver) deverão ser validados e ainda compromete-se corrigir qualquer irregularidade ou apontamento necessário às exigências do sistema e-social, durante o período de vigência do contrato firmado entre as partes (12 meses);</p> <p>2 - A empresa contratada é responsável pelos custos dos exames ocupacionais (admissional, demissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de riscos). Esses exames devem obrigatoriamente ser realizados em Monte Belo. Na apresentação da proposta, a empresa deverá indicar o endereço onde os exames serão conduzidos;</p> <p>3 - A empresa é obrigada a fornecer a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, documento devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA-MG), em conjunto com a proposta. OSB. A empresa que não apresentar esta documentação ficará desclassificado do certame.</p>				

III - ONDE SE LÊ:

3.0 DO VALOR ESTIMADO:

3.1 O valor global estimado para contratação será de R\$ 3.983,33 sendo para execução dentro do período de 12 meses a partir da assinatura de contrato.

LEIA-SE:

3.0. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor global estimado para contratação será de R\$ 5.073,24, sendo para execução dentro

do período de 12 meses a partir da assinatura de contrato.

IV- ONDE SE LÊ:

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 A presente DISPENSA / COMPRA DIRETA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de 26 de janeiro de 2024, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados para o e-mail: camarademontebelo@gmail.com ou mediante protocolo presencialmente na Câmara Municipal de Monte Belo-MG das 12 às 18 horas, em dias úteis, devendo constar referência a DISPENSA n.º 003/2024.

4.2 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/01/2024.

LEIA-SE:

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 A presente DISPENSA / COMPRA DIRETA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de 23 de fevereiro de 2024, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados para o e-mail: camarademontebelo@gmail.com ou mediante protocolo presencialmente na Câmara Municipal de Monte Belo-MG das 12 às 18 horas, em dias úteis, devendo constar referência a DISPENSA n.º 003/2024.

4.2 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/02/2024.

V- ONDE SE LÊ NO ANEXO I:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. (MESES)	Valor da Média Mensal	Valor da Média Anual
1	Elaborar o programa de gerenciamento de riscos – PGR, atendendo as tabelas S-2240 do e-social; Preparar laudo técnico das condições ambientais de trabalho – LTCAT; Programa de controle médico de saúde ocupacional PCMSO – para atender a tabela S-	12	R\$331,94	R\$3.983,33

	2220 do e-social; - Todos os laudos devem ser assinados pelos profissionais exigidos pelo Decreto 8.373/14, que institui o e-social.			
<p>Observações:</p> <p>1- A contratada se compromete garantir a total regularidade junto ao sistema e-Social, ou seja, todos os eventos referentes às tabelas S-2220 e S-2240 (e evento S-2210, se houver) deverão ser validados e ainda compromete-se corrigir qualquer irregularidade ou apontamento necessário às exigências do sistema e-social, durante o período de vigência do contrato firmado entre as partes (12 meses);</p> <p>2 - A Empresa ganhadora deverá comparecer uma vez por semana na Câmara Municipal de Monte Belo, durante o período de vigência do contrato firmado entre as partes (12 meses);</p> <p>3 - A empresa vencedora deverá contratar um profissional técnico em segurança do trabalho que resida permanentemente no município de Monte Belo. Essa condição visa otimizar a eficiência no atendimento, especialmente em situações que demandem a pronta resposta à Câmara Municipal, durante o período de vigência do contrato firmado entre as partes (12 meses);</p> <p>4 - A empresa precisa fornecer a CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, documento devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA-MG), durante o período de vigência do contrato firmado entre as partes (12 meses).</p>				

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. (MESES)	Valor da Média Mensal	Valor da Média Anual
1	Elaborar o programa de gerenciamento de riscos – PGR, atendendo as tabelas S-2240 do e-social; preparar laudo técnico das condições ambientais de trabalho – LTCAT; Programa de controle médico de saúde ocupacional PCMSO – para atender a tabela S-2220 do e-social; - Todos os laudos devem ser assinados pelos profissionais exigidos pelo Decreto 8.373/14, que institui o e-social; <u>o</u>	12	R\$422,77	R\$5.073,24

	<u>trabalho atenderá 9 vereadores e 2 servidores, total de 11 vidas na Câmara Municipal.</u>		
Observações:			
<p>1- A contratada se compromete garantir a total regularidade junto ao sistema e-Social, ou seja, todos os eventos referentes às tabelas S-2220 e S-2240 (e evento S-2210, se houver) deverão ser validados e ainda compromete-se corrigir qualquer irregularidade ou apontamento necessário às exigências do sistema e-social, durante o período de vigência do contrato firmado entre as partes (12 meses);</p> <p>2 - A empresa contratada é responsável pelos custos dos exames ocupacionais (admissional, demissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de riscos). Esses exames devem obrigatoriamente ser realizados em Monte Belo. Na apresentação da proposta, a empresa deverá indicar o endereço onde os exames serão conduzidos;</p> <p>3 - A empresa é obrigada a fornecer a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, documento devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA-MG), em conjunto com a proposta. OSB. A empresa que não apresentar esta documentação ficará desclassificado do certame.</p>			

VI- ONDE SE LÊ NO ANEXO II:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. (MESES)	Valor da Média Mensal	Valor da Média Anual
1	Elaborar o programa de gerenciamento de riscos – PGR, atendendo as tabelas S-2240 do e-social; Preparar laudo técnico das condições ambientais de trabalho – LTCAT; Programa de controle médico de saúde ocupacional PCMSO – para atender a tabela S-2220 do e-social; - Todos os laudos devem ser assinados pelos profissionais exigidos pelo Decreto 8.373/14, que institui o e-social.	12		
Observações:				
<p>1- A contratada se compromete garantir a total regularidade junto ao sistema e-Social, ou seja, todos os eventos referentes às tabelas S-2220 e S-2240 (e evento S-2210, se houver) deverão ser validados e ainda compromete-se corrigir qualquer irregularidade ou apontamento necessário às exigências do sistema e-social, durante o período de vigência do contrato firmado entre as partes (12 meses);</p> <p>2 - A Empresa ganhadora deverá comparecer uma vez por semana na Câmara Municipal de Monte Belo, durante o período de vigência do contrato firmado entre as partes (12</p>				

meses);

3 - A empresa vencedora deverá contratar um profissional técnico em segurança do trabalho que resida permanentemente no município de Monte Belo. Essa condição visa otimizar a eficiência no atendimento, especialmente em situações que demandem a pronta resposta à Câmara Municipal, **durante o período de vigência do contrato firmado entre as partes (12 meses);**

4 - A empresa precisa fornecer a CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, documento devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA-MG), **durante o período de vigência do contrato firmado entre as partes (12 meses).**

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. (MESES)	Valor da Média Mensal	Valor da Média Anual
1	Elaborar o programa de gerenciamento de riscos – PGR, atendendo as tabelas S-2240 do e-social; preparar laudo técnico das condições ambientais de trabalho – LTCAT; Programa de controle médico de saúde ocupacional PCMSO – para atender a tabela S-2220 do e-social; - Todos os laudos devem ser assinados pelos profissionais exigidos pelo Decreto 8.373/14, que institui o e-social; <u>o trabalho atenderá 9 vereadores e 2 servidores, total de 11 vidas na Câmara Municipal.</u>	12		

Observações:

1- A contratada se compromete garantir a total regularidade junto ao sistema e-Social, ou seja, todos os eventos referentes às tabelas S-2220 e S-2240 (e evento S-2210, se houver) deverão ser validados e ainda compromete-se corrigir qualquer irregularidade ou apontamento necessário às exigências do sistema e-social, **durante o período de vigência do contrato firmado entre as partes (12 meses);**

2 - A empresa contratada é responsável pelos custos dos exames ocupacionais (admissional, demissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de riscos). Esses exames devem obrigatoriamente ser realizados em Monte Belo. Na apresentação da proposta, a empresa deverá indicar o endereço onde os exames serão conduzidos;

3 - A empresa é obrigada a fornecer a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, documento devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA-MG), em conjunto com a proposta. **OSB. A empresa que não apresentar esta documentação ficará desclassificado do certame.**

Em decorrência das alterações supracitadas, considerando o disposto no § 1º do art. 55 da Lei 14.133/21, publica-se o extrato de RETIFICAÇÃO pela mesma forma que se deu o texto original, alterando a data de entrega das propostas, a saber: Data Limite para entrega das propostas: 29/02/2024 – 12h00 às 18h00, presencialmente na Câmara Municipal de Monte Belo (Avenida Getúlio Vargas, 240, Centro). Data Limite para entrega das propostas por email (camarademontebelo@gmail.com): 29/02/2024 – até às 23h359.

Monte Belo, 23 de fevereiro de 2024

Juliete Fernandes de Oliveira Ferreira
Agente de Contratação